CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 06 / 03 / 01
Roberta Regio
FUNCIONÁRIO

DATA 01 / 04 / 80

PROJETO DE LEI Nº 0036 / 80

ASSUNTO

Veronina de Guilherme Vieira da Lopes
a partir que indica

VEREADOR: Nerval Sampaio

LEI Nº 5291 DE 23 / 06 / 80

DIOM Nº 6935 DE 02 / 04 / 80

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MCCP.

LEI Nº 5291 DE 28 DE junho DE 1.980.

Denomina de RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de Rua GUILHERME VIEIRA DA COSTA, a artéria sem denominação, partindo da Avenida Godofredo Maciel até o seu final, paralela às ruas São Manuel e Rubens Monte, no Parangaba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE junho DE 1. 980.

Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
Prefeito de Fortaleza -

Dr. Guaracy Diniz de Aguiar
SECRETÁRIO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovado em 1a. discussão
Em 01 / 4 / 1980
PRESIDENTE

À Comissão Diretora.
Em 1º-4-80.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

PROJETO DE LEI Nº 36 /80

Aprovado em 2a. discussão
Em 01 / 4 / 1980
PRESIDENTE

Denomina de RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA a artéia que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA, a artéria sem denominação, partindo da Avenida Godofredo Maciel até o seu final, paralela às ruas São Manuel e Rubens Monte, na Maraponga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de abril de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

À Comissão de Redação Final
Em 01 / 4 / 1980
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Guilherme Vieira da Costa, nasceu em Fortaleza em 18 de maio de 1899 e faleceu em 07 de novembro de 1971.

Homem digno, amante do trabalho, desenvolveu atividades comerciais em nossa cidade, contribuindo para o seu desenvolvimento. Foi Representante Comercial durante muitos anos. Sua firma proporcionou muitas oportunidades de emprego, aumentando o nosso tão escasso mercado de trabalho. Fundador da Fenix Caixeral, associação que muitos benefícios prestou e vem prestando aos fortalezenses.

Pai de uma numerosa família, deixou aos seus filhos o legado do seu exemplo e do seu trabalho.

Acreditamos que o Plenário não negará o seu apoio à propositura, que pretende perpetuar o nome de Guilherme Vieira em uma das artérias de nossa Cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 01 de abril de 1980.

Vereador - Herval Sampaio

RUA GUILHERME VIEIRA COSTA

GUILHERME VIEIRA DA COSTA

Naturalidade: Fortaleza-CE

Nascido em: 18/05/1899

Falecido em: 07/11/1971

Representante comercial desde 1934 c/Representações Vieira Ltda

Inscrito na Junta Comercial sob nº 109

Fundador Presidente da Fenix Caixeral

Fundador Presidente do Comercial Clube

Filhos: José Guilherme Girão Vieira

Maria Eulália Vieira Braga

Francisco Aníbal Girão Vieira

Maria Luiza Vieira Bomfim

Cesar Luis Girão Vieira

João Bosco Girão Vieira

Luis Gonzaga Girao Vieira

Maria Antonieta Alves Vieira

Maria Margarida Alves Vieira

Eduardo Jorge Alves Vieira

Carlos Roberto Alves Vieira

Pedro Augusto Alves Vieira

Maria Catarina Alves Vieira

Guilherme Vieira Filho

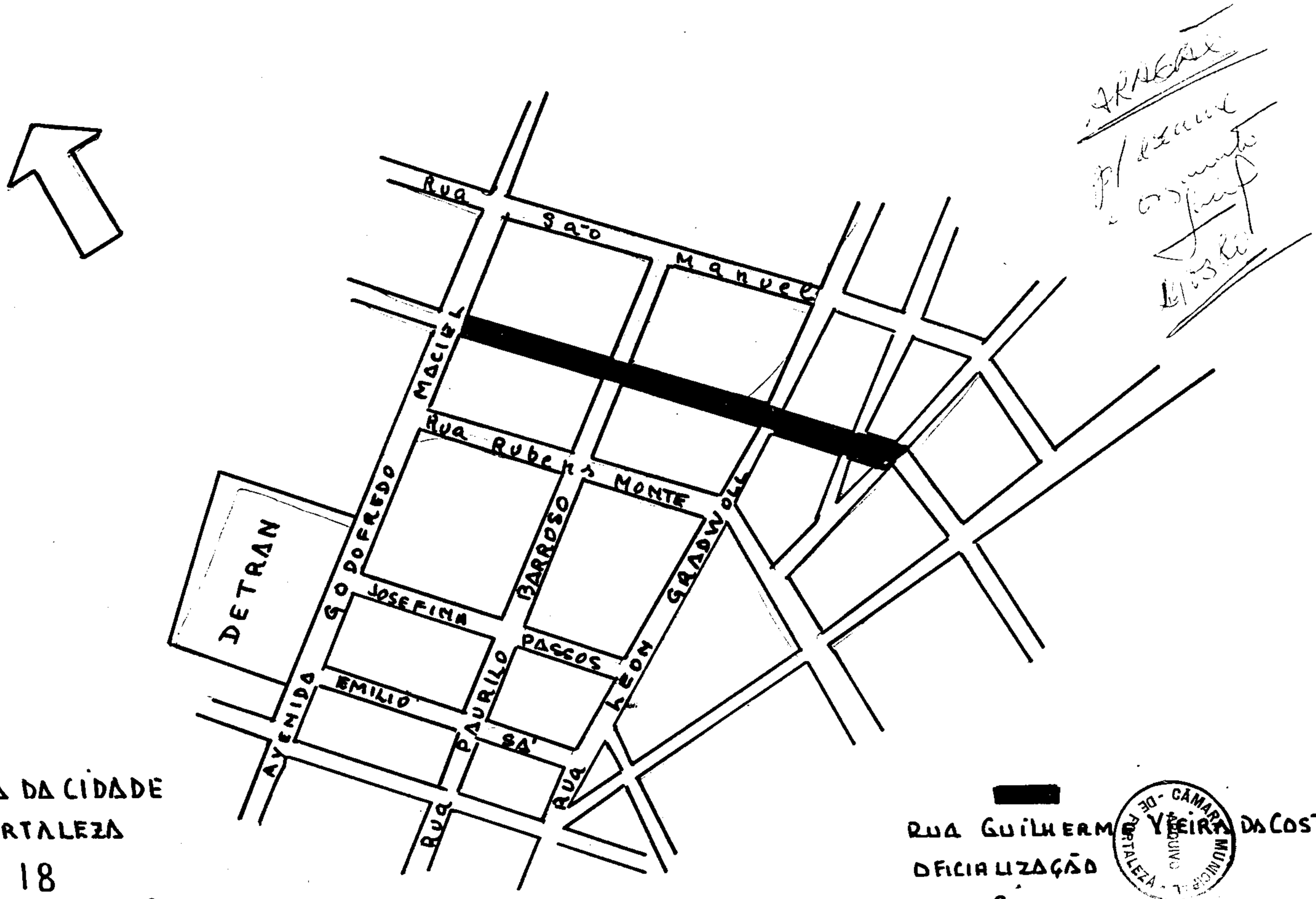

PLANTA DA CIDADE
FORTALEZA
18
a · b · 1 e 2

RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA
OFICIALIZAÇÃO
e
calçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO

Dispensado de Impressão e Intersticio
Em 10 / 04 / 1980
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

Parecer nº 40/80

Ao Projeto de Lei nº 36/80

O Vereador Herval Sampaio apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que "Denomina de Rua Guilherme Vieira da Costa a artéria que indica".

Nascido em Fortaleza, Guilherme Vieira da Costa era um homem trabalhador, contribuiu no desenvolvimento de atividades comerciais de nossa cidade, sendo representante comercial durante muitos anos.

Sua firma proporcionou muitas oportunidades de emprego, aumentando o nosso tão escasso mercado de trabalho. Foi fundador de grande firma Comercial, associação que muitos benefícios prestou e vem prestando aos fortalezenses.

Pai de numerosa família, deixou aos seus filhos o legado do seu exemplo de honradez e do seu trabalho.

A proposição é bastante justa pois pretende prestar uma significativa homenagem a um alto dignatário que prestou inestimáveis serviços à nossa comunidade.

Acreditamos que a matéria em pauta merecerá o apoio desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de abril de 1980.

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 36/80.

APROVADO 19 PRESIDENTE

Denomina de RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Rua GUILHERME VIEIRA DA COSTA, a artéria sem denominação, partindo da Avenida Godofredo Maciel até o seu final, paralela às ruas São Manuel e Rubens Monte, na Maraponga.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 15 de abril de 1980.

José Barros de Alencar — Presidente

Vice-Presidente

Clóvis Couto — 1º Secretário

José Nogueira Filho — 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCCP.

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

Ofício nº 392 /80.

Fortaleza, 17 de abril de 1.980.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nºII, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa, o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "Denomina de RUA GUILHERME VIEIRA DA COSTA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de real apreço e distinguida consideração.

José Barros de Alencar
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.